



# Câmara Municipal de Itamogi - MG

Projeto de Resolução nº 05/2016

**Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Itamogi, pela sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, apresenta para deliberação plenária o Projeto de Resolução nº 05/2016.

A EGREGIA CAMARA DE VEREADORES, APROVOU e eu, MARCOS APARECIDO SILVA, Presidente da Câmara em exercício, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Para o período de 1º de Janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2020, fica fixado o subsídio mensal dos **Vereadores do Município de Itamogi em R\$ 3.867,00 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais)**.

Art. 2º - Fica assegurada a revisão geral anual prevista na Constituição Federal, dos subsídios mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Fica instituído pagamento do 13º Salário, para os Vereadores, que deverá ser quitado no mês de dezembro de cada ano.

Art. 4º - Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e de encargos permitidos em Lei, bem como as faltas não justificadas, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo Único: Terá falta abonada, além dos casos previstos no Regimento Interno e na Legislação aplicável, em caso de doença de filhos, pais, cônjuge do Nobre Vereador, desde que devidamente comprovado por atestado médico.

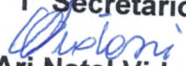
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala de Sessões, 23 de maio de 2016

  
Marcos Aparecido da Silva  
Presidente

Tristão Tavares de Lima Martins  
Vice-Presidente

Oilson Rosa Pereira  
1º Secretário  
  
Ari Natal Vidoni  
2º Secretário

Rua Rodolfo José de Paula, 418 - A  
Centro - Itamogi - MG  
CEP 37.955-000





# Câmara Municipal de Itamogi - MG

JUSTIFICATIVA  
Projeto de Lei nº 07/2016

O presente projeto visa a fixação dos subsídios dos agentes políticos de Itamogi, Minas Gerais, considerando a atual conjuntura da Economia Brasileira, mantendo os valores percebidos pelos aludidos agentes.

Assim, esperando aprovação dos Senhores Edis subscrevemos o presente para apreciação e deliberação.

Sala de Sessões, 23 de maio de 2016

**Marcos Aparecido da Silva**  
Presidente

**Tristão Tavares de Lima Martins**  
Vice-Presidente

**Oilson Rosa Pereira**

1º Secretário

**Ari Natal Vidoni**

2º Secretário